



Serviço Público Federal  
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Ceará

PORTARIA 46/2022 - PR/CE/DE/CE/PLENARIO/CE/CRMV-CE/SISTEMA, de 29 de novembro de 2022

**Ementa:** Nomeia Fabiana Vinhas Rodrigues para o emprego comissionado de Assessora Técnica de Fiscalização do CRMV-CE e define as atribuições do cargo.

O Presidente do CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ – CRMV-CE, no uso de suas atribuições, conferidas pelas Leis nº. 5.517, de 23 de outubro de 1968 e nº. 5.550, de 04 de dezembro de 1968; bem como pelo artigo 11, alínea “i”, do Regimento Interno Padrão, aprovado pela Resolução CFMV nº 591, de 26 de junho de 1992;

Considerando a necessidade de organizar a estrutura funcional do CRMV/CE, com o objetivo de distribuir de forma mais racional os serviços executados pela Autarquia;

Considerando as normatizações da Resolução CFMV nº 1204, de 25 de janeiro de 2018, que dispõe sobre os empregos em comissão e as funções de confiança no âmbito do Sistema CFMV/CRMVs e dá outras providências;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear Fabiana Vinhas Rodrigues, inscrita no CPF/MF sob nº 825.904.943-00, para o emprego comissionado de Assessora Técnica de Fiscalização do CRMV-CE.

§1º A remuneração para o exercício do emprego comissionado citado no caput deste artigo será de R\$ 10.302,00 (dez mil trezentos e dois reais);

§2º O regime jurídico aplicado a ocupante do emprego comissionado será o da Legislação Trabalhista (CLT), devendo ter a CTPS assinada e fazendo jus ao recolhimento de FGTS.

Art. 2º As atribuições da Assessora Técnica de Fiscalização do CRMV-CE, sem prejuízo de outras que venham a ser fixadas, são:

- Atender as demandas técnicas solicitadas pela Presidência do CRMV-CE;
- Atender denuncia sobre o exercício ilegal da profissão;
- Acompanhar denúncias sobre venda de produtos agropecuários;
- Elaborar laudos técnicos em estabelecimentos sujeitos ao registro no CRMV, conforme art. 5º. da Lei nº. 5.517/68;
- Orientar os Médicos Veterinários e Zootecnistas que exercem atividades de responsabilidade técnica-RT, sobre procedimentos técnicos e legais;
- Verificar a utilização dos livros de responsabilidade técnica.
- Inspeção técnica rotineira (acompanhado dos Agentes Fiscais do CRMV-CE) nos estabelecimentos com atividades ligadas à Medicina Veterinária e Zootecnia, entre os quais:
  - Lojas Agropecuárias;
  - Clínicas, Consultórios, Hospitais e Ambulatórios;

- Pet Shops;
- Matadouros e
- Centro de Controle de Zoonoses.

- Participar de reuniões e eventos com profissionais sobre os temas acima, incluindo esclarecimentos sobre a legislação ligada à área de atuação dos Médicos Veterinários e Zootecnistas.

Parágrafo único: Ressalte-se que a Assessora Técnica de Fiscalização apenas fará a fiscalização técnica, as atuações do CRMV-CE só poderão ser realizadas pelos Agentes Fiscais efetivos do CRMV-CE.

Art. 3º Estabelecer as seguintes especificações:

Colaboradora Designada: Fabiana Vinhas Rodrigues

Área subordinada: Setor de Fiscalização, com interlocução junto a Diretoria Executiva sobre as suas atribuições e a área sob sua supervisão direta.

Escolaridade: Ensino Superior completo (Medicina Veterinária).

Experiência: Desejável de 2 (dois) a 3 (três) anos na função

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor no dia 29 de novembro de 2022 revogada as disposições em contrário, em especial a Portaria CRMV-CE nº 76/2021 e a Portaria CRMV-CE 45/2022.

Fortaleza, aos 29 de novembro de 2022.

Méd. Vet. Francisco Atualpa Soares Júnior  
Presidente do CRMV-CE  
CRMV-CE nº 1780

Documento assinado eletronicamente por:

- **Francisco Atualpa Soares Junior, Presidente do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Ceará - FGSUP - CRMV-CE**, em 29/11/2022 09:05:44.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 29/11/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.cfmv.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 80854

Código de Autenticação: 09b840f753



Rua Dr. José Lourenço, 3288, Joaquim Távora, Fortaleza / CE, CEP 60115-282